

JUSTIFICAÇÃO

A realização de uma audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 1584/2021 justifica-se pela complexidade técnica da proposta e pelo seu profundo impacto econômico, social e ambiental para o Brasil.

O debate é urgente diante da projeção de que o Brasil se torne o terceiro maior mercado de descomissionamento do mundo na próxima década, com a desativação de pelo menos 102 plataformas e uma movimentação financeira estimada em R\$ 90 bilhões, o que exige segurança jurídica para atrair investimentos e reinserir sucata ferrosa na cadeia produtiva.

Justifica-se pela extrema necessidade de harmonizar a legislação nacional com a Convenção Internacional de Hong Kong, em vigor aos 26 de junho de 2025, garantindo que os estaleiros brasileiros possam competir no mercado global de reciclagem de navios e estruturas *offshore*.

O projeto em si estabelece diretrizes que envolvem uma vasta gama de autoridades e setores, incluindo a Autoridade Marítima, o Sisnama (Meio Ambiente), a ANP, órgãos de vigilância sanitária (SNVS) e o Ministério da Economia, em que a audiência pública é essencial para alinhar as competências desses entes e garantir que a norma sirva como um guia orientador eficiente para todos os interessados.

A proposta introduz instrumentos rigorosos, como o Inventário de Materiais Perigosos e o Plano de Reciclagem da Embarcação, que visam prevenir riscos à saúde humana e ao meio ambiente. É fundamental debater com especialistas e sociedade civil como essas exigências, que incluem o controle de substâncias perigosas e a gestão de resíduos, serão implementadas na prática para evitar poluição em águas jurisdicionais brasileiras.

O texto prevê obrigações estritas para os estaleiros quanto à integridade física e capacitação dos trabalhadores, além da preparação para situações de emergência. A



participação de representantes laborais e do setor de saúde é crucial para validar se os mecanismos de monitoramento e registro de acidentes propostos são suficientes.

A aprovação deste marco legal promete criar uma nova cadeia produtiva no país, beneficiando especialmente o setor siderúrgico através da demanda por sucata ferrosa. A audiência permitirá discutir os instrumentos econômicos, como linhas de financiamento e incentivos fiscais para tecnologias limpas, previstos no projeto para fomentar essa indústria.

A complexidade institucional da proposta requer a participação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, visto que o texto prevê a transferência de atribuições ambientais da Autoridade Marítima para órgãos do Sisnama, impactando diretamente o licenciamento e a fiscalização de resíduos perigosos.

Paralelamente, a presença do Ministério da Defesa é fundamental para discutir as competências da Autoridade Marítima na salvaguarda da vida humana e na segurança da navegação, especialmente no combate aos "cemitérios de navios" que poluem o litoral brasileiro.

A colaboração do Ministério dos Transportes, do Ministério de Portos e Aeroportos e da ANTAQ é indispensável para regulamentar a operação de terminais portuários e estaleiros voltados à reciclagem, assegurando que o tráfego aquaviário não seja prejudicado.

Por fim, a contribuição da ANP é essencial para detalhar o cronograma de remoção de estruturas de petróleo e as demandas específicas do setor de óleo e gás, permitindo que a nova lei seja um guia orientador eficaz para toda a cadeia de serviços, gerando emprego, renda e sustentabilidade ambiental no país.

Assim, de forma a buscar respostas para o problema apresentado e alcançar solução legislativa adequada para enfrentar a questão com transparência e responsabilidade social, contamos com a ativa colaboração de nossos Pares para a aprovação deste requerimento e para o debate do tema.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.



RODRIGO DE CASTRO
UNIÃO/MG

Apresentação: 10/07/2026 13:14:09.540 - CCJC

REQ n.28/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262315605300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo de Castro



* C D 2 6 2 3 1 5 6 0 5 3 0 0 *